



CÓPIA

# Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

AUTÓGRAFO Nº 038/2012

LEI Nº 040/2012

PROJETO DE LEI Nº 040/2012

DATA 06 / 06 / 2012

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO,  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E TOMANDO  
CONHECIMENTO DO PROJETO DE LEI Nº.  
040/2012, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL QUE "AUTORIZA ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO  
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE  
MARECHAL FLORIANO – ES".

## APROVA:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao Orçamento Geral de 2012, até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa fixada na Lei Orçamentária Anual de 2012.

**Art. 2º** - Para abertura do crédito adicional suplementar serão utilizados os recursos definidos no Art. 43 e parágrafos da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Câmara Municipal de Marechal Floriano, 06 de junho de 2012.

Aloísio Modolo de Almeida  
Presidente

Paulo Lovatti-Junior  
Secretário

Gabriela Stöckl Renchi  
Vice Presidente

Projeto de Lei Nº 040/2012 - Autor: Prefeita Eliane Paes Lorenzoni

Rua Clara Endlich, nº. 97, Centro – Marechal Floriano /ES Tel: (27) 3288-1250